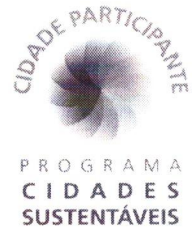




MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.014.0001-59. Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: gmc@guaira.sp.gov.br



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2933, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias.

**JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:
O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Guaíra autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

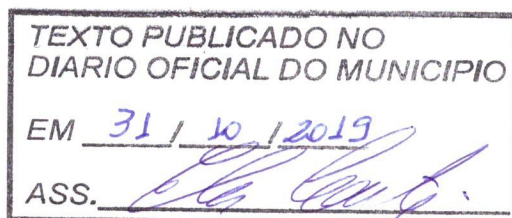
CÂMARA MUNICIPAL.
01 01 – SECRETARIA DA CÂMARA.
01 031 0001 2001 – MANUTENÇÃO CÂMARA MUNICIPAL.
3.3.91.97. APORTE P/ COBERT. DÉFICIT ATUARIAL
TOTAL. R\$ 25.000,00

Parágrafo Único – O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária.

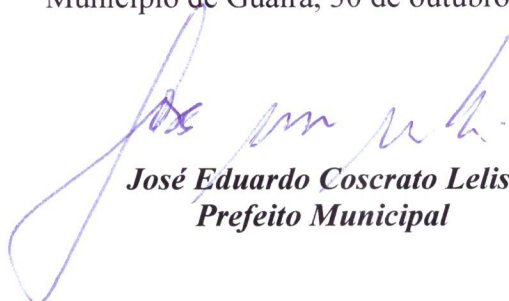
CÂMARA MUNICIPAL.
01 01 – SECRETARIA DA CÂMARA.
01 031 0001 2001 – MANUTENÇÃO CÂMARA MUNICIPAL.
3.1.90.30. MATERIAL DE CONSUMO R\$ 25.000,00
TOTAL. R\$ 25.000,00

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 30 de outubro de 2019.



Eder Batista Conti da Silva
Diretor de Transparência, Justiça
e Segurança
OAB/SP 307.844


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal